	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>  <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 07/02/2008</b>  <b>Folha: 1/4</b>
---	---	--

**SUPRAM-LM - PARECER ÚNICO: 067024/2008**

<b>Indexado ao(s) Processo(s) Nº:</b> 03780/2001/001/2001
<b>Tipo de processo:</b> Licenciamento Ambiental ( X ) Auto de Infração ( )

**01. Identificação:**

<b>Empreendimento/ Empreendedor:</b> Posto & Hotel Gira Sol Ltda		<b>CNPJ / CPF:</b> 03.367.223/0001-80				
<b>Nome Fantasia:</b> Posto & Hotel Gira Sol Ltda						
<b>Logradouro:</b> Rodovia BR 381, KM 325.5, Bairro Lages – Bela Vista de Minas/MG						
<b>Atividade predominante:</b> Posto Revendedor						
<b>Código da DN 74/04:</b> * F-06-01-7		<b>Parâmetros:</b> * Capacidade de Armazenagem: 195m <sup>3</sup> * Potencial Poluidor: Médio				
<b>Consultoria Ambiental:</b> WE – Eng. <sup>a</sup> . Ltda; Angel – Geologia Ambiental; e Antares Eng. <sup>a</sup> e Consultoria Ltda.						
<b>Latitude:</b>	<b>SUL</b>		<b>Longitude:</b>	<b>Oeste</b>		
	19°	48'	29,7"	43°	03'	50,2"
<b>Porte do Empreendimento:</b> Pequeno ( ) Médio ( ) Grande ( X )			<b>Potencial Poluidor:</b> Pequeno ( ) Médio ( X ) Grande ( )			
<b>Classe do Empreendimento:</b> 5						
<b>Fase Atual do Empreendimento:</b> Licença de Operação Corretiva (LOC)						
<b>Localizado em UC (Unidades de Conservação)?</b> ( X ) Não ( ) Sim						
<b>Bacia Hidrográfica Federal:</b> Rio Doce						
<b>Bacia Hidrográfica Estadual:</b> Rio Piracicaba						
<b>UPGRH:</b> DO2 – Bacia do rio Piracicaba						

**02. Histórico:**

<b>Inspeção/ Vistoria/ Fiscalização:</b> Sim	<b>Relatório de Inspeção/ Vistoria/ Fiscalização Nº:</b> S17/ 2007; e S137/2007	<b>Data:</b> 06/03/2007; e 14/11/2007
<b>Notificações Emitidas Nº:</b> #####	<b>Advertências Emitidas Nº:</b> #####	<b>Multas Nº:</b> #####

### **02.1 Descrição do Histórico:**

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento Posto & Hotel Gira Sol Ltda entregou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) em 20 de janeiro de 2006, tendo seu Formulário Integrado de Orientação Básica (FOBI) gerado no dia 03 de fevereiro de 2006, sendo entregue a documentação exigida pelo FOBI em 06 de julho de 2006. O processo foi despachado para a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro (SUPRAM-LM) em 19 de janeiro de 2007, sendo recebido pela área técnica em março de 2007, foi realizada a fiscalização no local no dia 06 de março de 2007 (posto estava em reforma), relatada no auto de fiscalização S-17/2007, a equipe definiu pela necessidade de solicitar informações complementares. O empreendedor em 19 de junho de 2007 solicitou a prorrogação do prazo para entrega das informações complementares, a equipe acatou pelo deferimento do pedido de prorrogação. Aproveitando a logística de outras vistorias na região foi realizada nova vistoria no local (reforma em fase conclusiva), descrita no Relatório de Vistoria S-137/2007. Entretanto mesmo em fase conclusiva de reforma e com o prazo de prorrogação dilatado ao máximo o empreendedor não entregou de forma plena as informações complementares, a sua parcialidade foi entregue no dia 13 de dezembro de 2007.

### **03. Controle Processual:**

O processo encontra-se formalizado e parcialmente instruído com a documentação exigível.

O empreendedor não atendeu em sua totalidade o pedido de informações complementares, impossibilitando, assim, conclusão da análise por parte da equipe interdisciplinar da SUPRAM-LM.

### **04. Introdução:**

O empreendimento Posto & Hotel Gira Sol Ltda, está situado na Zona Urbana do município de Bela Vista de Minas/MG e localizado pelas coordenadas geográficas: Latitude Sul 19° 48' 29,7" e Longitude Oeste 43° 03' 50,2", Datum SAD 69.

O empreendedor requereu a LOC sob o código "91.23.00-9", conforme a DN 01/90, havendo reenquadramento sob o código "F-06-01-7", conforme DN 74/04, e por fim em 24 de maio de 2007 este código foi alterado pela DN 108/07 ficando a seguinte redação "*Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação*".

O empreendimento tem por finalidade a revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool. Possui uma capacidade nominal de armazenagem de 195m<sup>3</sup>, distribuídos em 13 tanques plenos de 15m<sup>3</sup>, instalados em 2007.

O empreendimento ocupa uma área total de 9000m<sup>2</sup>, sendo a área edificada compreendida de 2500m<sup>2</sup>. As instalações do posto revendedor compreendem, basicamente em: 02 (duas) coberturas, sendo (01) uma para a pista de abastecimento de veículos a diesel e (01) para a pista de abastecimento de veículos a gasolina e a álcool; setor de troca de óleo é feita na pista de abastecimento; área de descarga de combustíveis; área predial que abriga o escritório administrativo, hotel e instalações sanitárias.

O empreendimento possui um total de 08 bombas de combustíveis, tipo eletrônica comercial dupla com 02 (dois) bicos de abastecimento cada. Destinadas ao abastecimento de veículos automotivos com álcool, gasolina e óleo diesel.

As demandas de energia elétrica e água são providas das concessionárias locais. O empreendimento não faz uso de captações de água.

#### **05. Discussão:**

O empreendimento Posto & Hotel Gira Sol Ltda passou por reforma em 2007, onde realizou a troca dos tanques, a capacidade atual de armazenamento de combustível é de 195m<sup>3</sup> compreendida por 13 tanques plenos de 15m<sup>3</sup>.

Foram realizadas duas investigações de Passivo Ambiental. A primeira em maio de 2006 pela Angel Geologia e Meio Ambiente, a qual recomendou realizar uma investigação ambiental detalhada, através da instalação de poços de monitoramento para análises químicas de compostos de interesse (BTXE e HPA) para o solo e água subterrânea. A segunda realizada em fevereiro de 2007 pela Antares Eng.<sup>a</sup> e Consultoria Ltda concluiu que com relação aos valores de VOC (Compostos Orgânicos Voláteis) não obtiveram valores significativos (maior que 500 ppm) na área do empreendimento. Visto que os resultados entre elas são contraditórios, e também em advento da DN108/07, **a equipe interdisciplinar da SUPRAM-LM ressalta que se deve realizar uma Avaliação Preliminar para verificar se há necessidade de realizar a Investigação de Passivo Ambiental.**

Não foram atendidas de forma plena a Solicitação de Informações Complementares (SIC), as informações não atendidas estão descritas a seguir: Documentos que comprovasse a execução dos testes de estanqueidade nos tanques, tubos de enchimento, extratora, respiro e linhas de retorno; Certificados de treinamento dos funcionários; Projeto da caixa separador de água e óleo (SAO) e relatório fotográfico comprovando sua execução; Fotocópia atualizada do cadastro da Agência Nacional de Petróleo (ANP); Carta de Anuência da concessionária local ou órgão responsável para o lançamento de efluentes sanitários gerados pelo empreendimento na rede pública; Fotocópia das Contas de Abastecimento de Água (últimos três meses); Certidão do Corpo de Bombeiros para funcionamento do empreendimento, atualizado (após reforma); Notas fiscais (últimas) informando destino adequado para resíduos classe 1 (resíduos perigosos) gerados pelo empreendimento, como: estopas contaminadas por óleo, embalagens de óleo lubrificante, filtros de ar, resíduos sólidos da caixa SAO, óleo proveniente da troca, etc.

Após análise do processo e fiscalizações realizadas no local, comprovou-se que o empreendimento não empenha em cumprir as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273/200, na Deliberação Normativa nº 050/2001 e 108/2007, na NBR 13.786 e demais legislações vigentes, desta forma não visa minimizar os impactos ambientais gerados pela atividade.

#### **06. Conclusão:**

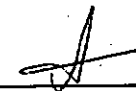

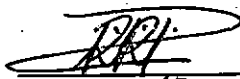
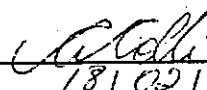
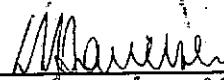
Enfim, a equipe interdisciplinar sugere o **INDEFERIMENTO** do processo para Licenciamento de Operação Corretiva (LOC) do Posto & Hotel Gira Sol Ltda, para fim de posto revendedor do

município de Bela Vista de Minas/MG, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

**07. Parecer Conclusivo:**

Favorável: ( X ) Não ( ) Sim

**08. Equipe Interdisciplinar:**

Integrantes:	Assinatura / Carimbo
<p><b>Diretora Técnica</b> Cássia Carvalho MASP: 1.135.589-8</p>	 <u>22/02/08</u> <b>Fabrizio Teixeira de Melo</b> Analista Ambiental SUPRAM Leste Mineiro MASP: 1147245-2
<p><b>Analista Ambiental (Gestor do Processo)</b> Fabrício Teixeira de Melo MASP: 1.147.245-3</p>	 _____ _____
<p><b>Analista Ambiental</b> Rodrigo Ribeiro Pignaton MASP: 1.146.971-5</p>	 <u>18/02/2008</u> <b>Rodrigo Ribeiro Pignaton</b> Analista Ambiental SUPRAM Leste Mineiro MASP: 1146971-5
<p><b>Analista Ambiental</b> Andréia Colli MASP: 1.150.175-6</p>	 <u>18/02/2008</u> <b>Andréia Colli</b> Analista Ambiental SUPRAM Leste Mineiro MASP: 1150175-6
<p><b>Assessora Jurídica</b> Luciana Sant'Anna Hauelsen MASP: 1.135.574-0</p>	 <u>18/02/08</u> <b>Luciana Sant'Anna Hauelsen</b> Assessora Jurídica SUPRAM Leste Mineiro MASP: 1135574-0